



Licitação de referência: Pregão Eletrônico 002/2020

Solicitante: VISUALNEW COMUNICAÇÃO EIRELI ME

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2020, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, o Diretor-Geral, instituído pela Portaria nº 101/2020 de 28 de janeiro de 2020, Sr. Aldelir Fernando Luiz, Matrícula SIAPE nº 1801072, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento da empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:

I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br, em 27/05/2020 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

“Bom dia

- Sobre este processo licitatório para os itens, 8, 22, 26, 29, 30, 31, serão contratadas todas as unidades com entrega única para o mesmo pedido?

Se não for a sua totalidade inicial quantas peças seriam feitas de início pela empresa vendedora desta licitação?

- Poderia enviar por e-mail o projeto do item 25 e 26 para melhor visualização deste item?”

II. DA ANÁLISE

Após consulta realizada ao setor responsável, informamos que:

- Sobre a contratação e entrega, conforme item 4 do Termo de Referência, a contratação será de forma parcelada e a entrega no local de sede do órgão contratante. Assim, o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

pedido pode não ser feito na totalidade das quantidades registradas pelos órgãos participantes e a entrega não ocorrerá em apenas um local;

- Sobre as quantidades, conforme item anterior e o disposto no termo de Referência, que não traz quantidades mínimas descritas nos itens, cada órgão participante pode solicitar apenas 1 (uma) unidade de cada item;

- Sobre os projetos dos itens 25 e 26, conforme descrito no termo de Referência, reproduzido a seguir:

O PROJETO OU LAYOUT SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO EMPENHO PELO SOLICITANTE.

Assim, na descrição dos itens foram informadas as medidas e materiais a serem utilizados, entendendo-se que seriam suficientes para a correta mensuração dos valores dos itens.

Recomenda-se a leitura integral do Edital para que não haja dúvidas quanto aos procedimentos deste certame.

III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Pregão Eletrônico n^o 002/2020 para publicação.

Marcelo Laus Aurélio
Pregoeiro
Portaria n^o 178/2020 de 13/04/2020